

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 18.188.235/0001-14

LEI ORDINÁRIA Nº 1097/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS

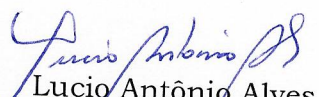
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35, XV da Lei Orgânica
Municipal combinados com o art. 149, §6º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz
saber que o Plenário aprova e remete à sanção do Chefe do Executivo, a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se o prolongamento da Rua Alexandre Pinto, a partir do número
26, de **Rua Sebastião Pinto**.

Art. 2º - Fica o setor público responsável pela Placa de Identificação *in loco*.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Soledade de Minas, 17 de março de 2023.


Lucio Antônio Alves
Prefeito Municipal

Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade.